

~~Editais DPG Nº 004/2026~~**Editais DPG Nº 005/2026 (conforme retificação 1/2026)****Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de discentes de pós-graduação Stricto Sensu**

Processo nº 23106.022887/2026-51

1. Do objeto

1.1. O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital DPG nº 004/2026 que visa estimular e viabilizar a participação em eventos científicos presenciais, tecnológicos e inovação ou artísticos, de discentes de pós-graduação stricto sensu regularmente matriculados em Programas com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da UnB, mediante pagamento de auxílio financeiro para os discentes de pós-graduação.

2. Do Objetivo

2.1 Apoiar a produção acadêmica dos discentes, por meio de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos presenciais, tecnológicos e inovação ou artísticos, no país (com exceção do Distrito Federal) ou no exterior.

3. Da Impugnação

3.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação na página do DPG: **dpg.unb.br**

3.2 A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) por meio de correio eletrônico: **dpg.cfi@unb.br** indicando o assunto "Impugnação do Edital DPG/UnB 004/2026"

3.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles/as que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. Recursos financeiros

4.1. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 460.000,00.

4.2. A origem dos recursos é proveniente do programa PROAP/CAPES, por isso está restrito aos PPGs com conceitos 3, 4 e 5.

4.3. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão deste Decanato, nas condições orçamentárias vigentes.

4.4. O pagamento dos auxílios financeiros ao(a) discente ocorrerá mediante lista de credores.

5. Do Público-alvo

5.1. Poderão participar discentes de mestrado e doutorado acadêmico strictu sensu, regularmente matriculados(as) em Programas de Pós-Graduação com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da Universidade de Brasília

5.2. Os (as) discentes de doutorado e mestrado devem estar matriculados(as) no mínimo no 2º (segundo) período letivo e dentro do prazo regimental de formação.

5.2.1 Será permitida a participação de servidor/a que esteja lotado/o no DPG.

5.3 Poderão concorrer neste Edital discentes contemplados em editais de anos anteriores do Decanato de Pós-graduação, desde que não tenham pendências em prestação de contas do DPG e DPI.

5.4 É condição obrigatória que o(a) solicitante esteja de acordo com os requisitos e condições dispostas no item 8.

5.5 Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo, sendo apenas contemplados com pontuação diferenciada os(as) candidatos(as) que ingressaram por ações afirmativas na UnB.

6. Cronograma

FASE	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital	09/03/2026
Prazo para Impugnação	10/03/2026 à 12/03/2026
Submissão das Propostas	13/03/2026 à 10/04/2026
Resultado Preliminar	Até 27/04/2026
Prazo para interposição de Recurso Administrativo	28/04/2026 à 30/04/2026
Resultado	05/05/2026
Envio do "Formulário de Auxílios e Bolsas - UnB"	06/05/2026 à 11/05/2026

7. Auxílio a ser concedido

7.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para pagamento em parcela única de auxílio financeiro para o(a) discente pesquisador(a). Trabalhos em co-autoria será pago apenas a 1 dos/das autores/as.

7.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

7.3. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

7.4 Caso o(a) solicitante não apresente o produto proposto ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, deverá devolver os recursos recebidos nos termos da legislação vigente.

7.5 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2026 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

8. Requisitos e condições

8.4 O solicitante deve atender, obrigatoriamente, as seguintes condições:

8.4.1 Estar regularmente matriculados(as) em Programas de mestrado e doutorado acadêmico com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da Universidade de Brasília e dentro do prazo regimental de formação. Os (As) discentes de doutorado e mestrado deverão estar matriculados(as) no mínimo no 2º (segundo) período letivo no respectivo PPG.

8.4.2 Estar dentro do prazo regimental de formação de acordo com o regulamento interno do programa;

8.4.3 Ter currículo atualizado nos últimos 3 meses na Plataforma Lattes do CNPq;

8.4.4 Possuir perfil ORCID. O registro é gratuito: <https://orcid.org>

8.4.5 Estar adimplente com a prestação de contas em editais anteriores dos Decanato de Pós-graduação e Decanato de Pesquisa e Inovação no momento da inscrição.

9. Submissão da Proposta

9.1 O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio será realizada via Microsoft Forms, pelo endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/jphyuru1Y2>. Os documentos indicados no item 9.2 deverão ser anexados ao formulário, em formato digital (.pdf), até a data de encerramento das solicitações prevista no item 6 do presente edital.

9.2 A(o) discente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital (.pdf):

9.2.1 Memorando com a solicitação do auxílio de acordo com modelo solicitado (ANEXO I).

9.2.2 Histórico escolar de 2026 do discente;

9.2.3 Tabela de pontuação devidamente preenchida (ANEXO II)

9.2 Quanto aos produtos propostos no memorando, serão considerados:

9.2.1 Trabalhos de apresentação oral presencial, ou como pôster, em conferências nacionais ou internacionais presenciais, que ocorram entre a data de publicação desse edital até 31 de dezembro de 2026.

9.2.2 Os produtos propostos devem ser inéditos, apresentados exclusivamente para este edital e não tendo sido beneficiados nos editais anteriores.

9.3 Os trabalhos considerados obrigatórios para obtenção de título como Teses, Dissertações ou Projetos de Pesquisa, não serão aceitos como produtos para este edital.

9.4 Após realizada a submissão, não será possível substituir o solicitante ou qualquer documento ou informação. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

9.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 6.

9.6 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

9.7 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o DPG em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos sobre este edital. A eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do DPG, não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

9.8 O DPG reservar-se-á o direito de excluir da seleção as propostas não finalizadas e/ou não habilitadas pela Comissão de Avaliação e Pesquisa até o prazo de encerramento das inscrições.

10. Análise das Propostas

10.1 As fases de habilitação e seleção serão analisadas em uma única etapa de avaliação.

10.2 A habilitação será de caráter eliminatório, e consistirá na análise da documentação da proposta apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos no item 8 e os documentos exigidos no item 9 deste Edital.

10.3 A fase de Seleção consistirá na análise da proposta, realizada pelo Decanato de Pós-graduação.

11. Classificação das Propostas

11.1 As propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

11.1.1 O primeiro critério de classificação: a pontuação da produção acadêmica e atividades (tabela 1) conforme o Currículo Lattes, considerando o período de 1º de janeiro de 2023 até a data de submissão deste Edital. 11.1.1 O primeiro critério de classificação: a pontuação da produção acadêmica e atividades (tabela 1) conforme o Currículo Lattes, considerando o período de 1º de janeiro de 2023 até a data de submissão deste Edital. A não observância da pontuação correta, além de publicações fora do período estipulado,

acarretará na desclassificação da proposta

11.1.2 Candidatos(as) que tenham sido aprovados em processo seletivo de ações afirmativas terá um acréscimo de 20 pontos a sua pontuação, desde que envie documentação comprobatória.

11.2 Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão:

11.2.1 O primeiro critério de classificação: o(a) candidato(a) seja cotista (tenha sido aprovado em processo seletivo pelas vagas reservadas);

11.2.2 O segundo critério de classificação: que a proposta apresentada neste edital seja de trabalho em conferências elaborado em coautoria com docentes vinculados a PPG da Universidade de Brasília;

11.2.3 O terceiro critério de classificação: que a candidata seja lactante ou tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade;

11.2.4 O quarto critério de classificação: o registro do (a) candidato (a) como integrante de grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>).

11.3 Se persistir o empate, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga no atual PPG da UnB.

12. Recursos

12.1 Na fase recursal, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do DPG, conforme cronograma, para interpor recurso administrativo.

12.2 O recurso administrativo deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB, especificando o Tipo do Processo: "Recurso administrativo" e no campo Especificação inserir: Edital DPG Nº 004/2026.

12.3 Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários.

12.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será objeto de análise.

12.5 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado via SEI. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração.

12.6 O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão de Avaliação e divulgado no site do DPG.

13. Do repasse de recursos

13.1 Para recebimento dos respectivos auxílios, o beneficiário deve possuir conta-corrente. O(a) discente/beneficiário(a) deverá solicitar à secretaria do PPG a abertura de processo SEI para o DPG/APAF/PAGTO, especificando o Tipo do Processo: "Orçamento e finanças: pagamento a pessoa física" e no campo Especificação inserir: Edital DPG Nº 004/2026, com os documentos, constantes no anexo II, dentro do prazo estipulado neste edital (item 6):

13.1.1 Preenchimento e posterior assinatura do Formulário de Auxílios e Bolsas – UnB disponível no SEI-UnB;

13.1.2 No campo 2, preencher o mês de pagamento, maio/2026, marcar o campo (X) Auxílio financeiro ao estudante e o valor do auxílio de R\$ 2.500,00.

13.2 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.3 A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, subordinado ao repasse financeiro por parte da CAPES.

14. Prestação de Contas

14.1 A prestação de contas é item indispensável para a comprovação da adequada destinação do auxílio concedido.

14.2 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita no mesmo processo SEI aberto para solicitação.

14.2.1 O prazo para prestação de contas é de 30 dias após o fim do congresso e/ou atividade acadêmica;

14.3 O(a) discente/beneficiário(a) deverá apresentar a documentação necessária no sistema SEI-UnB até a data limite estabelecida para prestação de contas.

14.3.1 Relatório de pesquisa com os produtos acadêmicos, resultante do projeto de pesquisa para o qual foi concedido o benefício, com a comprovação dos seguintes documentos, conforme memorando apresentado (item 9.1.1):

14.3.1.1 Certificado da apresentação presencial do trabalho, incluindo pôster, em conferências nacionais ou internacionais com data até 31 de dezembro de 2026.

14.4 Não serão aceitos e-mails com o envio da prestação de contas.

14.5 Haverá devolução dos recursos caso ocorra o descumprimento deste edital ou não apresentação dos produtos propostos pelo beneficiário.

14.6 Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito via Guia de Recolhimento da União- GRU (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) conforme instruções no Anexo IV.

15. Disposições gerais

15.1 Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

15.2 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

15.3 Os casos omissos serão submetidos à deliberação do DPG.

15.4 Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI ao DPG em até 5 (cinco) dias úteis, contados do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

15.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

15.6 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpg.cfi@unb.br. O DPG não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

15.7 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 09 de março de 2026.

Prof. Roberto Goulart Menezes

Decano de Pós-Graduação
Universidade de Brasília

ANEXO I - MEMORANDO

Edital DPG Nº 004/2026

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de discentes de pós-graduação

Apresento o(s) produto(s) relativos ao projeto de pesquisa e demais informações relevantes solicitadas conforme este edital:

Programa de Pós-graduação/ Unidade:	
Nota do programa (CAPES):	
Nome do docente orientador:	
Link para o currículo lattes:	
Perfil ORCID do docente:	
Matrícula FUB do docente:	
Nome do solicitante discente:	
Matrícula:	
Link para o currículo lattes:	
Perfil ORCID do discente:	
Grau de formação:	() Mestrado em andamento () Doutorado em andamento
Nome do grupo de pesquisa (Diretório de grupos de pesquisa – CNPq)	
Descrição dos produtos acadêmicos (item 9.2): (produtos que não tenham sido apresentados na prestação de contas em editais anteriores)	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital. No caso de aprovação desta solicitação, este pagamento na forma de auxílio discente não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do discente solicitante:

Declaração do orientador ou coordenador do PPG que está de acordo com as atividades de pesquisa e os produtos apresentados pelo(a) discente solicitante, bem como com a pontuação atribuída ao(à) discente na Tabela de pontuação conforme anexo II:

Assinatura do orientador ou coordenador do PPG:

ANEXO II - TABELA PONTUAÇÃO

Edital DPG Nº 004/2026

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de discentes de pós-graduação

TABELA

Produção acadêmica (1º de janeiro de 2023 até a data de submissão deste Edital)

Item	Pontuação por item
Artigo em periódico Qualis (2021-2024) A1 e A2	10
Artigo em periódico Qualis (2021-2024) A3 e A4	6
Artigo em periódico Qualis (2021-2024) B1-B4	3
Livro (didático ou científico)	10
Tradução de livro (didático ou científico)	5
Capítulo de livro (didático ou científico)	3
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	3
Produção artística/cultural (Artes cênicas, Música, Artes visuais, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5
Produção técnica - Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3
Produção técnica - Maquete	3
Registro de software	3
Registro de Patente	10
Outorga de Patente	5
Apresentação oral de trabalhos em congressos internacionais ou nacionais	0,5

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 09/03/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13903143** e o código CRC **2C901F4B**.